



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.648, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981 =

"Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.619, de 17/03/1981".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O artigo 2º da Lei nº 1.619, de 17 de março de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de até Cr\$.. 814.000,00 (oitocentos e catorze mil cruzeiros)".

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 09 de setembro de 1981.

[Assinatura]
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1981.

[Assinatura]
ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-3430
10/09/81.